PROJETO DE LEI Nº 54, DE 06 DE agosto DE 2013.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito na forma de contrato de financiamento para aquisição de bens ou de consórcio ou de arrendamento mercantil, com a finalidade de modernizar e renovar a frota de máquinas e caminhões do Município e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus Vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito no valor de até R$3.000.000,00 (três milhões de reais), na forma de contrato de financiamento para aquisição de bens, ou de consórcio, ou de arrendamento mercantil, para aquisições de máquinas e caminhões com a finalidade de modernizar e renovar a frota do Município.

Art. 2º - As máquinas e os caminhões adquiridos na forma a que se refere essa Lei deverão, obrigatoriamente, ser novos.

Art. 3º - Por força do disposto nesta Lei é permitida a aquisição de 06 caminhões truck, traçado e reduzido, uma Pá Carregadeira, uma Escavadeira e uma Moto Niveladora.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta própria do orçamento vigente no exercício, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

GILMAR JOSE DE FREITAS GUIMARAES

Prefeito Municipal

Poder Legislativo
Camara Municipal de Caçu-Goiás
PROTOCOLO Nº: 025779
Fls.: 05 Livro: 002
Data 06/08/13 Hora: 10:05
Assinatura

Prefeitura de CAÇU
O ser humano em primeiro lugar
ADM 2013-2016

OFÍCIO MENSAGEM Nº 042, DE 06 DE agosto DE 2013.

Proponente: Poder Executivo Municipal

Assunto: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito na forma de contrato de financiamento para aquisição de bens ou de consórcio ou de arrendamento mercantil, com a finalidade de modernizar e renovar a frota de máquinas e caminhões do Município e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadoras,

Submeto à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, que visa a Modernização e Renovação da Frota de Máquinas e Caminhões do município de Caçu/GO.

Estes são os motivos que nos levam a encaminhar o presente texto para, após o devido trâmite do processo legislativo, seja aprovado pelos nobres Edis.

ISTO POSTO, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu, solicitamos que o presente projeto seja apreciado e aprovado no prazo regimental.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo protestos de elevado respeito e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares. Aguardamos aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, em 06 de agosto de 2013.

GILMAR JOSE DE FREITAS GUIMARAES

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador ORLANDO OLIVEIRA SILVA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu

Avenida Ildefonso Carneiro, nº 399A, Centro, Caçu/GO.